

**ANEXO I - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
AÇÕES MATERIAIS**



	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de Avaliação	Ponderação (%)				
				a) i	a) iii	a) v	a) vi	a) xi
Eficácia	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento	Será avaliado o contributo da operação para o indicador de realização definido para a Prioridade de Investimento: - Extensão da faixa costeira intervencionada, em zonas de risco, para proteção de pessoas e bens.	Extensão de Costa Intervencionada em zonas de risco, para proteção de pessoas e bens: • > 1 km = 5 pontos; • entre 500 m e 1 Km = 3 pontos; • < 500 m = 1 ponto	20%				
Adequação à Estratégia Setorial	b) Contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial (Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas; Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras; Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral; Planos de Ordenamento da Orla Costeira ou Programas da Orla Costeira; Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020; Plano Estratégico Nacional de Segurança Marítima 2014-2020)	Será avaliada a intensidade do contributo da operação para o cumprimento dos objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial que as enquadram. A pontuação será atribuída em função do número de Estratégias/Programas/Planos que a operação demonstra contributo para o cumprimento das metas/objetivos/prioridades previstas nos respetivos instrumentos.	Grau de contributo: • Contribui para o cumprimento de mais de 3 Estratégias/Programas/Planos corresponde a uma pontuação de 5 pontos; • Contribui para o cumprimento de 2 ou 3 Estratégias/Programas/Plano corresponde a uma pontuação de 3 pontos; • Contribui para o cumprimento de 1 Estratégias/Programas/Plano corresponde a uma pontuação de 1 ponto.	20%				
	c) Prioridade da intervenção para a diminuição do risco de erosão relacionado com a presença de pessoas e bens	Será avaliado o grau de prioridade da intervenção, em função do risco de erosão relacionado com a presença de pessoas e bens, de acordo com as áreas de vulnerabilidade identificadas nos Planos ou outros Programas enquadramentos.	Grau de prioridade de intervenção em função do risco de erosão: • Prioridade máxima (tendência erosiva muito elevada e presença de pessoas e bens) corresponde a 5 pontos; • Prioridade Elevada (tendência erosiva elevada e presença de pessoas e bens) corresponde a 3 pontos; • Prioridade Média (tendência erosiva média e presença de pessoas e bens) corresponde a 1 ponto; • Prioridade Baixa (tendência erosiva baixa e presença de pessoas e bens) corresponde a 0 ponto.	20%				
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	d) Carácter estrutural da intervenção e impacte sistémico na minimização do risco da erosão costeira, contribuindo para a reposição do ciclo sedimentar	Será avaliado o carácter estrutural da intervenção e impacte sistémico na redução da erosão costeira, em função da magnitude de sedimentos a movimentar, numa perspetiva da maior durabilidade dos efeitos da intervenção por via de uma gestão integrada e racional de sedimentos e numa abordagem de intervenção resiliente 1.	Magnitude dos sedimentos a movimentar: • Superior a 5 Mm <sup>3</sup> até 10 Mm <sup>3</sup> : 5 pontos; • Até 5 Mm <sup>3</sup> : 3 pontos; • Não contribui para a reposição do ciclo sedimentar: 0 pontos	-	20%	-	-	-
	f) Carácter estrutural da intervenção para a melhoria da estabilidade fisiográfica do troço costeiro	Será avaliado o carácter estrutural da intervenção para minimização do risco em sistemas costeiros naturais: arribas, sistemas dunares, sistemas estuarinos, lagoas costeiras; em sistemas costeiros vulneráveis a galgamentos e inundações oceânicas e em estruturas de proteção costeira.	Carácter estrutural: • Muito Relevante = 5 pontos; • Relevante = 3 pontos; • Não apresenta relevância = 0 ponto.	20%	-	20%	20%	20%
	g) Carácter inovador e de adequação das metodologias e tecnologias utilizadas para serem atingidos os melhores resultados e o potencial de replicabilidade de novas abordagens para redução da erosão costeira	Será avaliado o grau de inovação em termos de metodologias e tecnologias das ações para a redução da erosão face aos standards e se as mesmas são fundamentadamente adequadas face aos resultados pretendidos. Será também avaliado o potencial de replicabilidade dessas novas abordagens em outras situações idênticas e claramente identificadas	Carácter inovador: • São utilizadas novas metodologias e tecnologias face aos standards e as mesmas são fundamentadamente adequadas face aos resultados pretendidos: 5 pontos; • São utilizadas novas metodologias e tecnologias face aos standards mas não existe fundamentação ou a mesma é insuficiente para demonstrar a sua adequação aos resultados pretendidos: 0 pontos.	4%				
			Adequação das metodologias e tecnologias aos resultados que se pretendem atingir: • São fundamentadamente adequadas face aos resultados pretendidos: 5 pontos; • Não existe fundamentação ou a mesma é insuficiente para demonstrar a sua adequação aos resultados pretendidos: 0 pontos.	3%				
		Capacidade de replicabilidade em outras situações idênticas e claramente identificadas: • Sim: 5 pontos; • Não: 0 pontos.	3%					
Abordagem Integrada	h) Complementaridade com ações financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitário	Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala ampliando os efeitos dessas ações.	• Ação complementar de outras ações realizadas anteriormente, com financiamento nacional ou comunitário, que amplie os seus efeitos e resultados: 5 pontos; • Não se verifica complementaridade com outras ações realizadas anteriormente, com financiamento nacional ou comunitário, pelo facto de não contribuir para a ampliação dos seus efeitos e resultados: 0 pontos.	10%				

<sup>1</sup> Intervenções resilientes – intervenções que considerem o funcionamento das zonas costeiras como sistemas sócio-ecológicos sujeitos a múltiplas pressões e perturbações, que tenham como objetivo a proteção e conservação da linha de costa, contribuindo para reposição do equilíbrio na dinâmica sedimentar ao longo da costa, antecipando riscos e cenários potenciados pelas alterações climáticas, promovendo as medidas de adaptação necessárias, a curto e longo prazo, o que implica envolver as comunidades locais e promover a articulação entre as instituições envolvidas na gestão do litoral.

<sup>2</sup> Intervenções eficientes – intervenções em zonas prioritárias identificadas em instrumentos de planeamento, avaliando os riscos de forma sistémica, antecipando respostas e ponderando a experiência anterior acumulada; as tipologias de ação (proteção e preservação da linha de costa) a apoiar devem ser avaliadas com base em critérios de custo-benefício, podendo implicar opções alternativas como o recuo planeado;

**ANEXO I - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO  
AÇÕES IMATERIAIS**



	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de Avaliação	Ponderação (%)
				tipologia b) ii
Adequação à Estratégia Setorial	b) Grau de risco de erosão da área de intervenção abrangida pelo estudo ou sistema de monitorização	Será avaliado o grau de prioridade de intervenção, em função da área geográfica abrangida pelo estudo/plano ou sistema de monitorização de acordo com as áreas de vulnerabilidade identificadas nos Planos ou outros Programas enquadradores	* Prioridade máxima (tendência erosiva muito elevada e presença de pessoas e bens): 5 pontos; • Prioridade Elevada (tendência erosiva elevada e presença de pessoas e bens): 3 pontos; •Prioridade Média (tendência erosiva média e presença de pessoas e bens): 1 ponto; • Prioridade Baixa (tendência erosiva baixa e presença de de pessoas e bens): 0 ponto.	20%
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	c) Contributo em termos de planeamento, conhecimento e monitorização para intervenções inteligentes1 de proteção costeira em zonas de risco	Será avaliado o carater robusto dos estudos e planos e sistemas de monitorização que incluam vários níveis de análise, de acordo com o nível detalhe e fundamentação: • Caraterização da situação de referência; • Análises de Risco e Vulnerabilidades; • Identificação e descrição de Cenários de Atuação; • Contributo para a avaliação do impacte das alterações climáticas nas zonas costeiras; • Identificação do quadro de soluções e medidas a adotar face ao quadro de risco e vulnerabilidades e impacte das alterações climáticas; • Utilização de ferramentas de análise e gestão territorial, de suporte à gestão e de apoio à decisão (Sistemas de Informação Geográfica). Sendo valorizada a operação consoante o maior número e grau de robustez de metodologias de análise e de ferramentas de gestão territorial contemplar para o conhecimento e monitorização das intervenções.	Desenvolvimento e adequação das dimensões de análise contempladas: • Contempla de forma bastante adequada e completa as três dimensões - 5 pontos; • Contempla de forma adequada as três dimensões - 3 pontos; • Contempla as três dimensões mas algumas de forma pouco desenvolvida - 1 ponto	10%
			Grau de robustez dos estudos, planos e sistemas de monitorização: • Muito robusta - 5 pontos; • Robusta - 3 pontos; • Pouco robusta - 1 ponto	10%
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	d) Carácter inovador dos estudos, planos, ações de informação e sistemas de monitorização do ponto de vista da metodologia, da tecnologia e da disseminação de resultados e da sua adequação aos resultados pretendidos	Será avaliado o grau de inovação e de adequação das metodologias e tecnologias utilizadas nos estudos, planos, ações de informação e sistemas de monitorização, através da verificação dos seguintes fatores:  • Recurso às tecnologias mais adequadas ao nível da recolha de informação (utilização de sensores, deteção remota, Lidar - Modelação 3D) e ao nível da tecnologias de engenharia para a prevenção e capacidade de resposta em caso de catástrofes;  • Fomento de novas metodologias e utilização de ferramentas que promovam a interoperabilidade entre instituições e a disponibilização de informação à comunidade (sistemas open data e open source), numa lógica de partilha de dados e de recursos;  • Caráter replicável desde que integre propostas de medidas/soluções passíveis de implementação em situações idênticas, numa lógica de disseminação dos resultados.	No que respeita ao grau de inovação dos estudos, planos, ações de informção e sistemas de monitorização, será considerado:  • Muito Relevante, se a operação contemplar pelo menos 3 fatores de inovação (tecnologia, metodologia e replicabilidade): 5 pontos;  • Relevante, se a operação contemplar 2 fatores de inovação: 3 pontos;  • Pouco Relevante se a operação contemplar apenas 1 fator de inovação: 1 ponto	20%
Abordagem Integrada	e) Âmbito territorial da intervenção	Será avaliado o âmbito territorial da intervenção, sendo valorizados os estudos, planos, ações de informação ou sistemas de monitorização que tenham uma escala geográfica mais abrangente (Nacional, Regional, Sub-regional/supramunicipal, Local)	• Escala de atuação de âmbito nacional: 5 pontos • Escala de atuação de âmbito supramunicipal: 3 pontos • Escala de atuação de âmbito municipal: 1 ponto	15%
	f) Projeto desenvolvido em parceria com instituições do sistema científico e tecnológico nacional e/ou internacional e/ou com entidades privadas que desenvolvam atividades de I&D	Será avaliado se o projeto será desenvolvido em parceria e valorizado dependendo do grau de envolvimento dos parceiros e das complementaridades e sinergias que evidenciam	• Existência de um conjunto de parceiros que evidencia elevadas complementaridades e sinergias: 5 pontos  • Existência de um conjunto de parceiros que evidencia algumas complementaridades e sinergias: 3 pontos  • Não existe parceria ou existe mas não que evidencia complementaridades nem sinergias: 0 pontos	10%
	g) Complementaridade com ações financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitário	Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações já financiadas ou a financiar por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações.	• Ação complementar de outras ações realizadas anteriormente, com financiamento nacional ou comunitário, que amplie os seus efeitos e resultados: 5 pontos  • Não se verifica complementaridade com outras ações realizadas anteriormente, com financiamento nacional ou comunitário, pelo facto de não contribuir para a ampliação dos seus efeitos e resultados: 0 pontos	15%